



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10-10-2022.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, José Vinicius Andrade Jappur, Caetano Cuervo Lo Pumo e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO REGIMENTAL no(a) AJDesCargEle N 0600187-96.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

AGRAVANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - ORGÃO NACIONAL

ADVOGADO: KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ - OAB/SP273260

ADVOGADO: RODRIGO TAVARES DA SILVA - OAB/SP230408

AGRAVADA: FERNANDA DA CUNHA BARTH

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

AGRAVADA: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: RENATA DAVILA ESMERALDINO - OAB/RS81556

Decisão: Por unanimidade, acolheram a preliminar e não conheceram do recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

RECURSO ELEITORAL N 0600481-29.2020.6.21.0030

PROCEDÊNCIA: SANTANA DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JANDIRA JULIA VIEIRA CAMACHO VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: JANDIRA JULIA VIEIRA CAMACHO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 250,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600397-87.2020.6.21.0075

PROCEDÊNCIA: Vista Alegre do Prata - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 RICARDO BIDESE PREFEITO

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

RECORRENTE: RICARDO BIDESE

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ANTONIO DALLA COSTA SOBRINHO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

RECORRENTE: ANTONIO DALLA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, e aplicar a penalidade de multa no patamar de 30%, a qual deve ser destinada ao Fundo Partidário, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600005-90.2022.6.21.0039

PROCEDÊNCIA: Rosário do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ZAQUIEU FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO: ARTIDOR DE OLIVEIRA BENITES - OAB/RS15197-A

ADVOGADO: JAIR RODRIGUES MENDES - OAB/RS70738

ADVOGADO: LUCIANA FLORES FIGUEIREDO MENDES - OAB/RS41672

ADVOGADO: WILLIANS FERNANDES MENDES - OAB/RS119415-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ZAQUIEU FARIAS RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: ARTIDOR DE OLIVEIRA BENITES - OAB/RS15197-A

ADVOGADO: JAIR RODRIGUES MENDES - OAB/RS70738

ADVOGADO: LUCIANA FLORES FIGUEIREDO MENDES - OAB/RS41672

ADVOGADO: WILLIANS FERNANDES MENDES - OAB/RS119415-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600254-74.2020.6.21.0083

PROCEDÊNCIA: Sarandi - RIO GRANDE DO SUL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VILMAR DO AMARAL VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

ADVOGADO: MARINA MARCOLAN DESTRI - OAB/RS105892-A

RECORRENTE: VILMAR DO AMARAL

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

ADVOGADO: MARINA MARCOLAN DESTRI - OAB/RS105892-A

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento parcial ao recurso, apenas para reduzir a multa para o valor de R\$ 1.196,31, a ser recolhida ao Fundo Partidário, mantendo a sentença que desaprovou as contas, bem como a determinação de recolhimento de R\$ 5.440,00 ao Tesouro Nacional, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603333-48.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

IMPETRANTE: DANIEL TRZECIAK DUARTE

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, confirmando a decisão liminar que deferiu a antecipação de tutela. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603355-09.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

IMPETRANTE: PROGRESSISTAS - PP DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 169ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS DO SUL - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, confirmando a liminar deferida, para afastar a responsabilidade do impetrante pela remoção do outdoor. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, onze de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.